



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº1.229/2014.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período o Termo de Cessão de Uso de imóvel da municipalidade firmado com a Associação dos Moradores do Bairro São José que trata a Lei Municipal nº 948/2009.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2014.

**SAULO DOMINGUES GOUVEIA**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**

Jornal: O Bandeirante

Edição: 1396 PG: 5

Data: 03/12/14 a 04/12/14

**Rúbrica**